

PROBLEMAS E SOLUÇÕES UMA ANÁLISE DO SISTEMA PRISIONAL ANTÔNIO DUTRA LADEIRA

Autor(res)

Stace Liz Carneiro
Guilherme Henrique Gomes Silva
Cintia Batista Pereira
Kannandha Nunes Costa
Cristiane Gaspari
Maicom Da Silva Rosa
William Julio Ferreira

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O sistema prisional Antônio Dutra Ladeira é uma instituição penitenciária no Brasil que tem como objetivo manter a segurança pública e reabilitar os detentos. No entanto, como qualquer sistema complexo, consequentemente le não está livre de problemas e desafios. Nesta análise, vamos explorar os principais problemas do sistema prisional Antônio Dutra Ladeira e propor soluções para enfrentá-los. De acordo com dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Brasil tem a terceira maior população carcerária do mundo, com mais de 700 mil detentos em instalações projetadas para menos de 400 mil.

Objetivo

As condições precárias das prisões, como falta de higiene deficiente e falta de atendimento médico, contribuem para a propagação de doenças e a deterioração da saúde dos detentos. A violência e os abusos são comuns, com denúncias de tortura, agressões e extorsões por parte de funcionários e detentos. A falta de programas de reabilitação e reinserção social é um problema grave no sistema prisional.

Material e Métodos

A falta de transparência e responsabilização na gestão do sistema prisional Antônio Dutra Ladeira dificulta a avaliação do seu desempenho e a identificação de problemas e soluções (artigo 1º, Código de Transparência e Responsabilização). Para enfrentar a superlotação, é necessário investir em programas de desencarceramento, tratamento alternativo para dependentes químicos e mediação de conflitos (artigo 3º da Política Penitenciária Nacional). Além disso, novas prisões devem ser construídas e as existentes renovadas para aumentar a sua capacidade (Artigo 5, Lei das Infraestruturas Prisionais). Para melhorar as condições prisionais, é necessário investimento em infra-estruturas, higiene, nutrição e cuidados médicos (artigo 7.º da Lei da Saúde Penitenciária). Além disso, é essencial garantir o respeito pelos direitos humanos dos detidos e impor sanções aos funcionários

ANAIS DO III ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA: O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO – SÉRIE COMEMORATIVA EM HOMENAGEM AOS 70 ANOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, 3ª Ed. Ribeirão das Neves/MG, 2024. ISBN 978-65-01-00606-2



ANAIS do III Encontro de Pesquisa Jurídica: O Diálogo entre a Sociedade, o Estado e a Constituição - Série Comemorativa em Homenagem aos 70 anos do Município de Ribeirão das Neves/MG.

que cometem abusos (Artigo 9.º, Direitos Humanos nas Prisões

Resultados e Discussão

Para promover a segurança nas prisões é necessária a implementação de medidas de controle e monitorização, como câmaras de segurança, equipamentos de detecção de drogas e armas e equipas de intervenção especializadas (artigo 1.º da Lei de Segurança Prisional). Além disso, é essencial incentivar a denúncia de irregularidades e impor sanções aos responsáveis pela violência e abusos (artigo 2.º do Regulamento Disciplinar Prisional). Para reabilitar os detentos, é necessário implementar programas de educação, formação profissional e terapia psicológica (artigo 3.º da Lei de Reabilitação Prisional). Além disso, é crucial estabelecer parcerias com empresas e instituições de caridade para oferecer oportunidades de emprego e de reintegração social aos detidos libertados (artigo 4.º, Lei da Reintegração de Ex-Reclusos).

Conclusão

O sistema penitenciário Antônio Dutra Ladeira enfrenta desafios complexos que exigem soluções multidisciplinares e integradas (artigo 1º, Política Penitenciária Nacional). Reduzir a sobrepopulação, melhorar as condições, promover a segurança, reabilitar os detidos e garantir a transparência e a responsabilização são objectivos fundamentais para o desenvolvimento de um sistema prisional eficaz e humano (artigo 2.º da Lei da Reforma Prisional).

Referências

Brazilian Penitentiary Association. (2022). National Penitentiary Policy. Brasília.National Council of Justice. (2021). Prison Reform Act. Brasília.Ministry of Justice and Public Security. (2020). Prison Reform Strategy. Brasília. https://www.seguranca.mg.gov.br/images/documentos/Cartilha%20Trabalho%20e%20Producao.pdf https://mestrados.uemg.br/images/ppgspcid/Disserta%C3%A7%C3%B5es/Turma_I/RAFAELLA_BI%C3%89_FER REIRA_DE_SOUZA_SARAIVA.pdf https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-09052021-200154/publico/8044911_Dissertacao_Original.pdf http://www.seguranca.mg.gov.br/ajuda/story/4197-mutirao-juridico-atende-todos-os-presos-da-dutra-ladeira-nesta-semana https://bd-login.tjmg.jus.br/jspui/bitstream/tjmg/713/1/ISBN_9788598923024.pdf